



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL
PJeCor n.º CorOrd 0000016-91.2023.2.00.0512

ATA DA 30ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIA 14 E 15 DE MARÇO DE 2023, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE TUBARÃO-SC

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz realizou a correição ordinária, na modalidade presencial, na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC, conforme o Edital CR n.º 2/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 28-2-2023, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Tubarão-SC, tendo sido recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, Titular e pelo Exmo. Juiz do Trabalho Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

a) **Lei de criação n.º:** 8.432/1992

b) **Data da instalação:** 30-7-1993

c) **Jurisdição:** o respectivo Município e os de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Pescaria Brava, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio, todos municípios deste Estado.

d) **Juízes do Trabalho:**

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	3-11-2022	Não

Fonte: SGP.

Juiz Substituto	Desde
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	9-1-2023

Fonte: SGP.

e) **Servidores:**

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Bernardo Gesing	AJ – Espec. Contabilidade	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	1º-8-1993
Derli José Minks	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	9-1-2023
Flavia Laiz Hulse	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	4-12-2013
Marilton Margoti Anacleto	AJ	Assistente FC-04	1º-8-1993

Monica Beatriz Moreira Nobre	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	16-11-2022
Péricles Adonis Morastoni	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	3-11-2022
Robson Nirbal Mendes	TJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-11-1993
Vilson Margotti Marcon	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	09-6-1997
Total de servidores:			8
Lotação paradigma: Ainda não está definida a lotação paradigma para o ano de 2023.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 2 estagiárias.

2 AUDIÊNCIAS

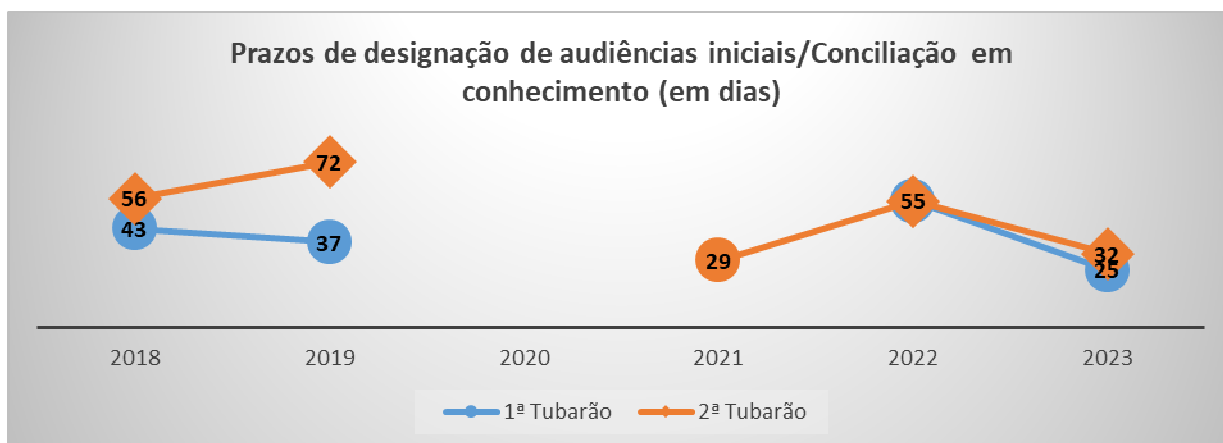
Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segundas, terças e quartas são realizadas no período da tarde e quintas são realizadas pela manhã, mas a Dra. Desirré realiza em outros horários audiências do CEJUSC e de outras Varas do Estado, como por exemplo Chapecó e Rio do Sul”.

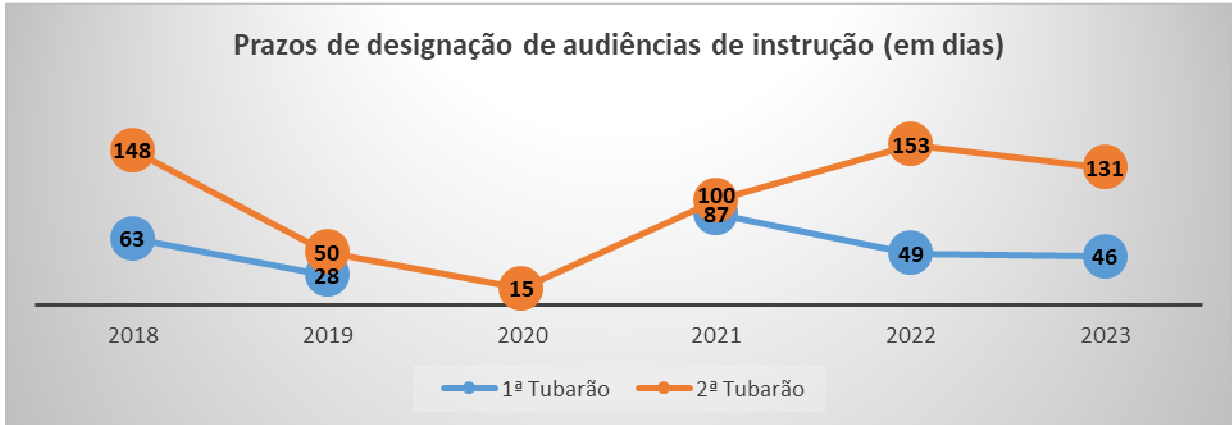
2.1 Pauta de audiências

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC	21-3-2023	25	11-4-2023	46
2ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC	28-3-2023	32	5-7-2023	131

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 24-2-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo “Inicial”.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





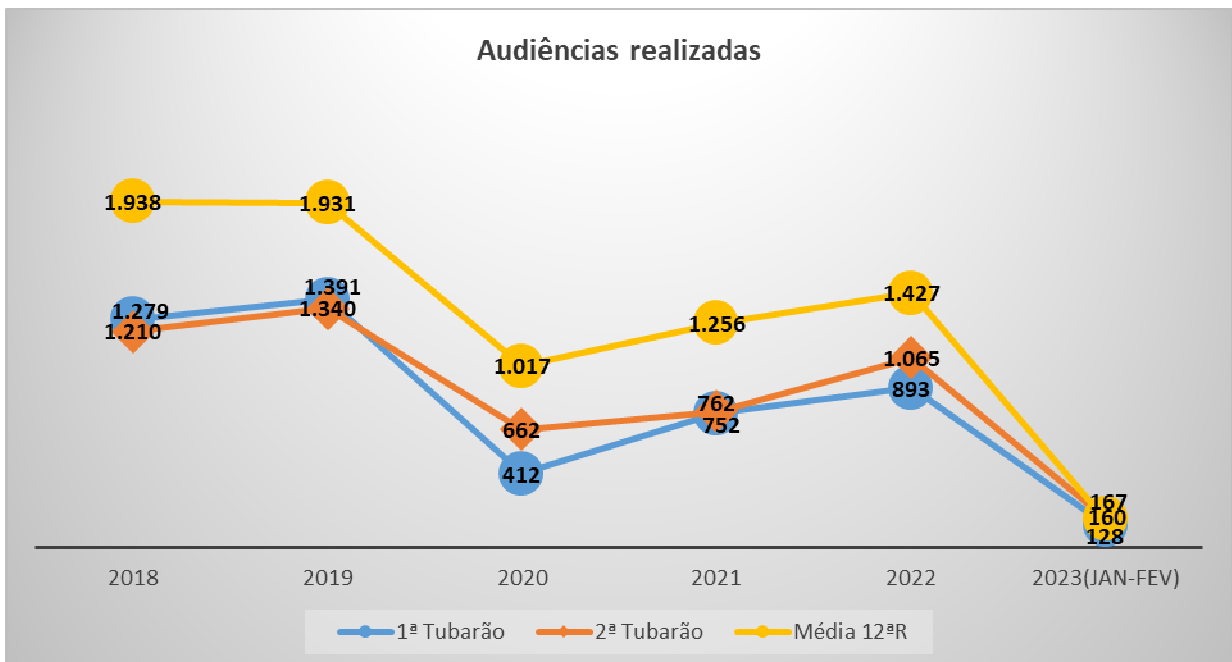
Obs.: Prazos verificados na data da correição de cada ano e, em 2023, foi verificado em 24-2-2023. Não havia audiências iniciais designadas na correição de 2020 nas duas Varas do Trabalho de Tubarão e de instrução em 2020 na 1ª Vara do Trabalho de Tubarão em razão da pandemia do COVID-19.

2.2 Audiências realizadas

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2022	2023
1ª Vara do Trabalho de Tubarão	893	128
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	1.065	167
Média da 12ª Região	1.427	160

Fonte: e-Gestão. Observação: Dados até fevereiro de 2023.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade foi de 1.065 em 2022. Verifica-se, ainda, que estas quantidades aumentaram desde 2021. A redução da quantidade de audiências realizadas em 2020 em relação à 2019 se deve, especialmente, à pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como à autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho de mesma faixa de movimentação processual (porte), a média do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

As Varas do Trabalho de Tubarão-SC estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos, de acordo com relatório disponibilizado pela Coordenadoria de Estatística deste Regional. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n.º 296/2021, considerando-se os casos novos de conhecimento e execução.

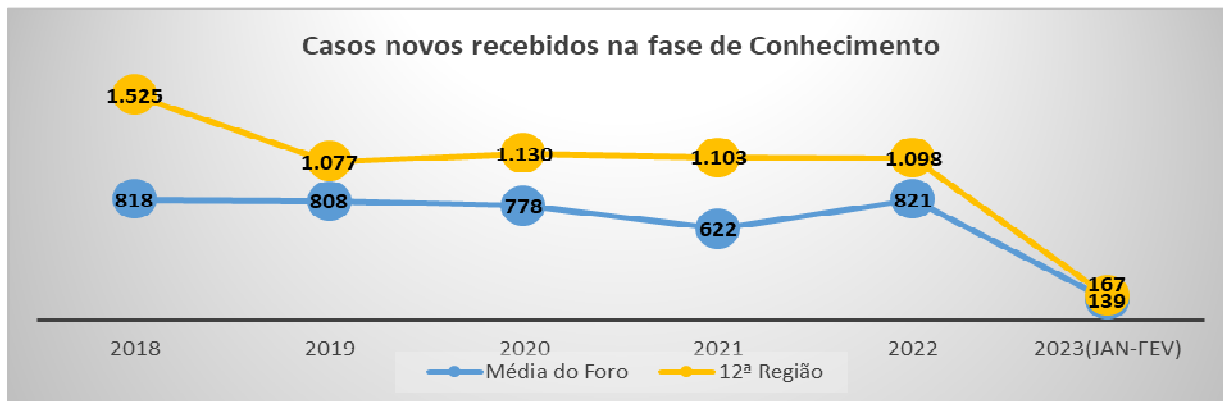
Os dados de 2023 referem-se ao acumulado até o mês de fevereiro.

3.1 Fase de conhecimento

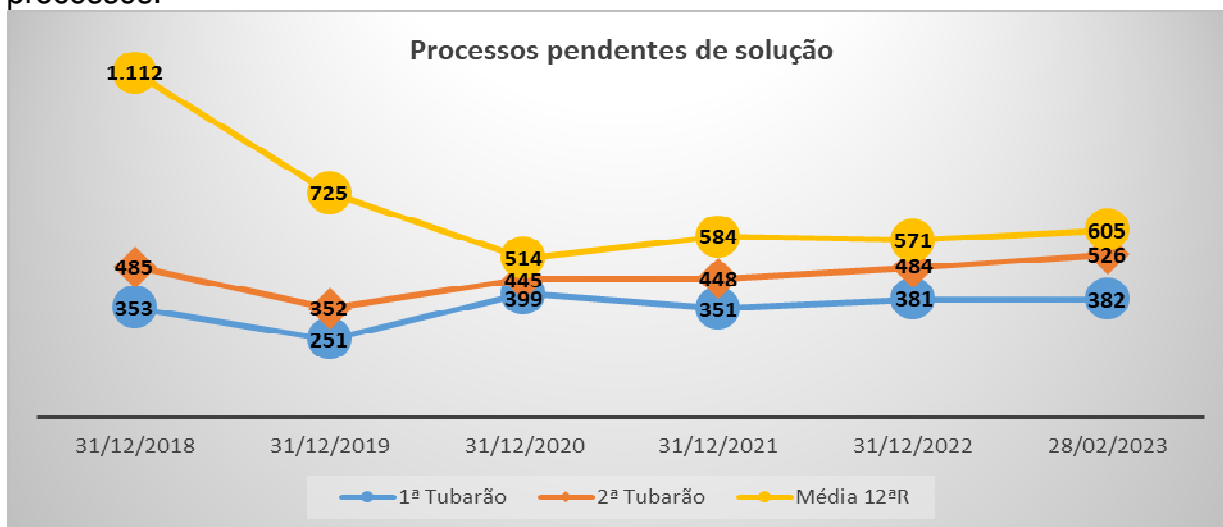
Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	825	2	827	794	484	734	1.015
	2023	139	0	139	95	526	105	1.049
Média do Foro	2022	821	4	825	791	433	777	913
	2023	139	0	139	115	454	104	948
Média do Porte	2022	938	6	945	896	473	947	1.114
	2023	143	1	143	109	504	123	1.134
Média da 12ª Região	2022	1.098	7	1.105	1.108	571	1.177	1.344
	2023	167	1	168	134	605	160	1.359

Fonte: e-Gestão. Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Observa-se, no gráfico abaixo, a média de processos recebidos no Foro Trabalhista, que aumentou em 2022 ao mesmo patamar de 2018, tendo recebido na média 821 processos em 2022. Apesar do aumento, recebeu 277 processos a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.098 processos.



Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem aumentando desde 31-12-2019, estando com 526 processos em 28-2-2023, 79 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 605 processos.



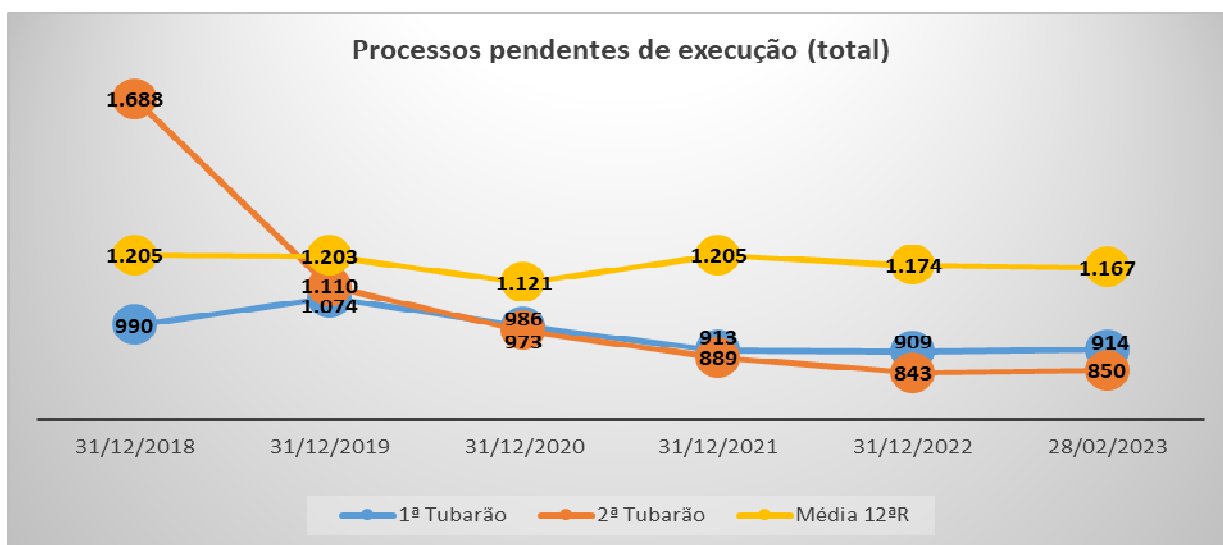
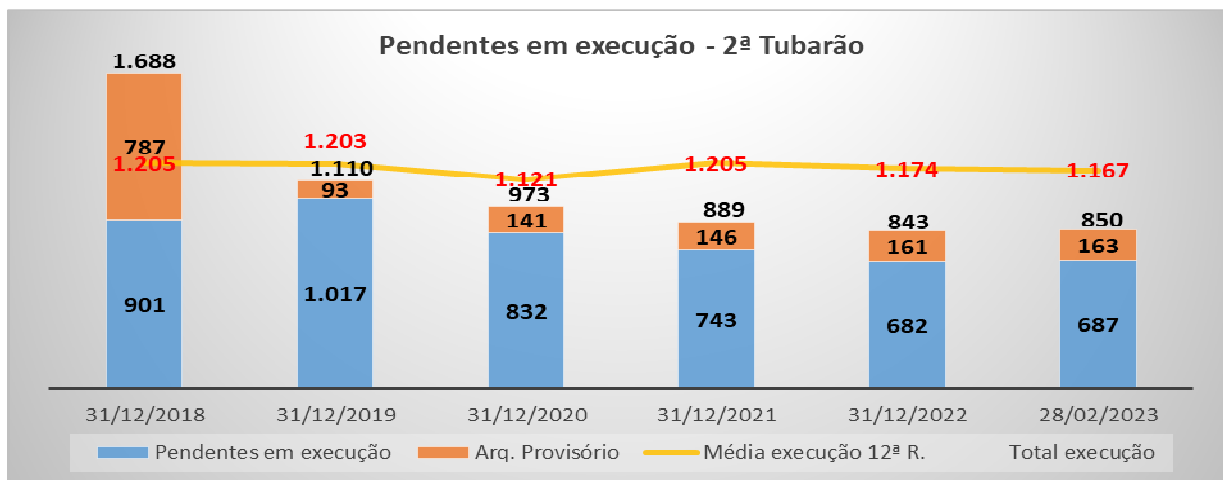
3.2 Fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	205	239	0	0	101	116	682	161	843
	2023	36	32	0	0	5	7	687	163	850
Média do Foro	2022	233	255	0	0	117	127	612	265	876
	2023	34	30	0	0	10	11	616	266	882
Média do Porte	2022	326	314	22	22	180	173	813	375	1.188
	2023	42	43	1	1	22	20	814	373	1.187
Média da 12ª Região	2022	357	371	22	22	180	167	828	346	1.174
	2023	52	55	6	6	27	21	827	340	1.167

Fonte: e-Gestão.

Destaca-se, nos gráficos abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução reduziu desde 31-12-2018, estando com 850 processos em 28-2-2023, 317 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.167 processos.



3.3 Processos em trâmite

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	196
	Aguardando encerramento da instrução	309
	Aguardando prolação de sentença	21
	Aguardando cumprimento de acordo	147
	Com sentença aguardando finalização na fase	376
	Subtotal	1.049
Liquidação	Pendentes de liquidação	53
	Liquidados aguardando finalização na fase	50
	No arquivo provisório	2
	Subtotal	105

Execução	Pendentes de execução	687
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	18
	No arquivo provisório	163
	Subtotal	868
Total		2.022

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados de 28-2-2023. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 1.865.

3.4 Incidentes na Execução

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	4	3	0	22	4
Média do Foro	3	3	0	17	3
Média do Porte	9	7	1	34	6
Média da 12ª Região	8	7	1	29	6

Fonte: e-Gestão. Observações: Dados referentes ao ano de 2023, até fevereiro.

4 PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2022 e ao período de janeiro a fevereiro de 2023. São comparados os dados de todas as Varas do Trabalho do Foro Trabalhista de Tubarão-SC.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2022	68	81	101
	2023	65	73	120
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2022	123	252	138
	2023	100	110	136
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2022	180	263	194
	2023	162	164	211
Da última audiência até a conclusão	2022	42	33	37
	2023	61	18	85
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2022	198	271	200
	2023	184	237	223
Do início ao encerramento da liquidação	2022	87	92	109
	2023	138	73	121
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2022	1.177	888	1.160
	2023	845	622	1.192
Do início ao encerramento da execução - ente público	2022	683	823	799
	2023	1.771	553	641
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2022	729	816	777
	2023	820	627	741

Fonte: e-Gestão.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

As taxas de conciliação, de congestionamento na fase de conhecimento e de congestionamento na fase de execução referem-se ao ano de 2022 e ao período de janeiro a fevereiro de 2023.

5.1 Taxa de conciliação

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	794	342	43,07%
	2023	95	38	40,00%
Média do Foro	2022	791	340	42,92%
	2023	115	40	34,78%
Média do Porte	2022	896	405	45,13%
	2023	109	47	43,72%
Média da 12ª Região	2022	1.108	504	45,51%
	2023	134	57	42,77%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * (\text{conciliados} / \text{solucionados})$.

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	759	555	42,24%
	2023	91	600	86,83%
Média do Foro	2022	775	504	39,42%
	2023	108	532	83,11%
Média do Porte	2022	876	552	38,66%
	2023	105	587	84,82%
Média da 12ª Região	2022	1.097	669	37,87%
	2023	136	702	83,81%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	312	602	65,86%
	2023	39	606	93,95%
Média do Foro	2022	321	719	69,12%
	2023	38	721	94,99%
Média do Porte	2022	391	1.041	72,67%
	2023	52	1.039	95,21%
Média da 12ª Região	2022	451	1.042	69,80%
	2023	62	1.035	94,36%

Fonte: e-Gestão. Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas*	Total
2ª Vara do Trabalho de Tubarão	2022	R\$262.630,55	R\$3.169.092,61	R\$252.078,72	R\$0,00	R\$3.683.801,88
	2023	R\$34.749,44	R\$247.563,82	R\$1.892,05	R\$0,00	R\$284.205,31
Média da 12ª Região	2022	R\$285.101,01	R\$1.703.831,26	R\$244.826,48	R\$0,00	R\$2.229.745,21
	2023	R\$38.679,69	R\$289.820,53	R\$30.084,47	R\$0,00	R\$358.584,69

* multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho.

7 PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC, no ano de 2022 e de janeiro a fevereiro de 2023.

7.1 Prazo médio para julgamento, produção dos Juízes do Trabalho e processos conclusos para prolação de sentença

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	2,38	22	8	1	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	62,14	59	10	4	0
Elton Antônio Salles Filho	-	2	0	1	0
Glaucio Guagliariello	15	4	3	0	0
Herika Machado da Silveira	-	1	0	0	0
Ricardo Jahn	9,14	643	265	16	0
Ricardo Kock Nunes	-	55	54	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	7,83	8	2	1	0

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2023

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 28-2-2023	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	5,53	41	19	15	0
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	6,17	22	9	4	0
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	101,25	11	5	0	0
Elton Antônio de Salles Filho	-	1	0	0	0
Ricardo Jahn	95,14	14	0	2	0
Ricardo Kock Nunes	-	5	5	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	69	1	0	0	0

Fonte: e-Gestão. Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Inq. de teste-munha	Conciliação		
						Conheci-mento	Execução	
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	0	0	0	0	0	1	0	1
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	66	0	0	3	1	70
Glauco Guagliariello	0	0	5	0	0	0	0	5
Ricardo Jahn	0	13	316	0	2	292	29	652
Ricardo Kock Nunes	0	0	0	0	0	294	29	323
Vinicius Hespanhol Portella	0	0	8	0	0	0	0	8

Fonte: e-Gestão.

Ano: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann (Titular)	0	8	24	1	0	10	3	46
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	0	6	17	0	0	14	2	39
Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho	0	0	0	0	0	34	3	37
Ricardo Kock Nunes	0	0	0	0	0	43	2	45

Fonte: e-Gestão.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A 2ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC, considerando o período de JAN a DEZ/22, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4521** que indica que a Unidade está na **27ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **641**, de 1.568 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2127	0,5610	0,4718	0,5180	0,4969

Fonte: e-Gestão/IGEST

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jan – dez/21		jan – dez/22	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5074	218	0,6355	271
Taxa de Conciliação	0,4973	44,67	0,5016	43,07
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5827	41,97	0,5668	42,24

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 218 para 271 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 201 dias;

2. Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 44,67% para 43,07%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,62%. Foram conciliados 342 processos dos 794 solucionados de 1º-1-22 até 31-12-22;

3. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 41,97% para 42,24%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,57%. Foram baixados 759 processos de conhecimento no período, restando pendentes 555 em 31-12-22;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice: os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve continuar aumentando efetividade da execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior;

2. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-22.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





9 METAS TRT-SC 2023

Metas TRT-SC 2023*	Grau de cumprimento da meta (de jan a fev/2023)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	65,69%
Meta Processos Antigos: Identificar e julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.	101,02%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se o índice de conciliação for igual ou superior a 50%.	87,93%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. A meta também estará cumprida na Vara do Trabalho, por cláusula de barreira, se a taxa em conhecimento for igual ou inferior a 35% e a taxa em execução for igual ou inferior a 45%.	94,50%

Fonte: SEGEST. *Observação: Relatório de metas de 2023 calculado conforme glossário de metas de 2022, até a publicação de novo glossário pelo CNJ.

10 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 10-2-2023, foi verificado que a Unidade possuía 1 conta em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

No dia da Correição, a Diretora de Secretaria informou que os valores depositados no processo ATOOrd 0000613-48.2014.5.12.0041 tratam-se de depósito feito em Ação Rescisória, que tramita do Tribunal, e que foi vinculado ao referido processo em decorrência do disposto no art. 1º da Instrução Normativa 31//2007 do TST.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2021, PJeCor n.º CorOrd 000070-91.2022.2.00.0512, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

A Unidade Judiciária não informou que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata da correição anterior, conforme determinado no

item 23 da referida ata.

De acordo com o item 23 da referida ata, a Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente. Destaca-se que a Diretora de Secretaria informou acerca da situação dos processos/procedimentos analisados no relatório de 120 dias (id. 2443566):

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 23-1-2023	Análise em 7-2-2023
16.2 Escaninho – Documentos Internos – Mandados pendentes - DETERMINA-SE que a Secretaria diligencie a SEGECEM para que os Oficiais de Justiça priorizem o cumprimento dos mandados pendentes há mais tempo, devendo atentar pra os prazos constantes no art. 85 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.	PARCIALMENTE CUMPRIDA Há 28 mandados no escaninho. Observa-se que os 2 mandados mais antigos aguardam o cumprimento desde 2-3-2021 e 22-11-2021 (ATOrd 0000382-11.2020.5.12.0041 e ATOrd 0000522-84.2016.5.12.0041)	CUMPRIDA
Determinação geral f) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos.	DESCUMPRIDA Verificou-se, nesta oportunidade, a permanência da situação relatada quando da correição.	DESCUMPRIDA, conforme item 16, “b” desta ata.
Recomendação geral f) que seja priorizado o julgamento dos processos: [...], autuados até 31-12-2019.	OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existe 1 processo autuado até dezembro de 2019 pendente de julgamento (ATOrd 0000592-96.2019.5.12.0041 – Aguarda realização de perícia médica).	NÃO OBSERVADA. O processo permanece sem julgamento.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N.º dos Processos
ATOrd 0002241-72.2014.5.12.0041, CumSen 0000901-54.2018.5.12.0041, ATOrd 0002387-50.2013.5.12.0041, ATOrd 0000364-19.2022.5.12.0041, ATSum 0000536-58.2022.5.12.0041, ATOrd 0144300-40.2001.5.12.0041, ATSum 0000328-45.2020.5.12.0041, ATSum 0000114-20.2021.5.12.0041, ATSum 0000607-65.2019.5.12.0041, HTE 0000313-76.2020.5.12.0041, ATSum 0000517-86.2021.5.12.0041, ATOrd 0000095-77.2022.5.12.0041, ExFis 0000241-21.2022.5.12.0041, ATOrd 0000288-29.2021.5.12.0041, ATOrd 0000857-98.2019.5.12.0041, ATSum 0000574-07.2021.5.12.0041, ATOrd 0000787-76.2022.5.12.0041, ATOrd 0000428-63.2021.5.12.0041, ATOrd 0000586-21.2021.5.12.0041 e ATOrd 0000202-58.2021.5.12.0041

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;

II) tanto a Exma. Juíza Trabalho Titular quanto o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto estão presentes na Unidade Jurisdicional em pelo menos 3 dias da semana, conforme Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 13/2023;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em mais de 30 dias. Durante a correição, no dia 15-3-2023, verificou-se que há processos na tarefa “Prazos vencidos” desde 4-3-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 23-3-2022;

b) foi verificada, em 10-2-2023, a existência de 200 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) A Diretora de Secretaria informou que “O costume da Vara, o qual já estamos adaptando para melhorar, era de não incluir de imediato em pauta, primeiro aguardar a apresentação da Contestação, após manifestação da parte contrária, designação de perícia e depois ser intimado para dizer se concorda ou não com a inclusão em pauta virtual/presencial/híbrida. No momento, estamos revendo para incluir em pauta de imediato após a audiência inaugural do CEJUSC”.

c) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

d) de acordo com o e-Gestão, de julho/22 (após última correição) a fevereiro/23 foram prolatadas 57 sentenças líquidas, o equivalente a **28,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

e) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.

f) A Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.

14 AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS

a) Natureza: Auditoria de Conformidade.

b) Objetivo: Verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.

c) Procedimentos Adotados: Exame documental e conferência de cálculos.

d) Normas de Referência: Instrução Normativa n.º 36 do TST; ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N.º 01/2019; Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

e) Metodologia: Foram auditados, por amostragem, 15 processos de classe judicial "ATOrd", constantes da tarefa "arquivo", chips "arquivado definitivamente" do PJe, na tarefa desde fevereiro até dezembro de 2022.

f) Relação de processos:

N.º dos Processos		
ATSum 799-61.2020.5.12.0041,	ATOrd 0000550-47.2019.5.12.0041,	ATSum 0000011-13.2021.5.12.0041,
ATOrd 0000753-09.2019.5.12.0041,	ATOrd 0000097-18.2020.5.12.0041,	ATOrd 0000816-34.2019.5.12.0041,
ATOrd 0000108-47.2020.5.12.0041,	ATOrd 0000432-42.2017.5.12.0041,	ATOrd 0000316-94.2021.5.12.0041,
ATSum 0000153-51.2020.5.12.0041,	ATSum 0000512-98.2020.5.12.0041	(verificado em conjunto com CumPrSe 0000677-14.2021.5.12.0041),
ATOrd 0000706-69.2018.5.12.0041,	ATSum 0000392-55.2020.5.12.0041,	ATSum 0000398-28.2021.5.12.0041 e ATOrd 0001203-20.2017.5.12.0041.

g) Questões de auditoria:

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Parcialmente
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Parcialmente

14.1 Recomendações e/ou determinações específicas nos processos analisados na auditoria de contas judiciais

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria, transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária em 10-2-2023.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

Processo	ATOrd 0000097-18.2020.5.12.0041 e ATOrd 0000432-42.2017.5.12.0041
Situação encontrada	Não consta a certidão de que os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos, antes do arquivamento definitivo, contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, certifique se os extratos bancários estão de acordo com os documentos dos autos, no termos do artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.

Processo	ATSum 0000512-98.2020.5.12.0041 e CumPrSe 0000677-41.2020.5.12.0041
Situação encontrada	Há saldo na conta judicial n. 01534864-7 (R\$ 160,18 - valor original), contrariando o disposto no artigo 147, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. A referida conta judicial está vinculada à CumPrSe 0000677-14.2021.5.12.0041. Além disso, o valor das custas processuais foi liberado ao perito Diego Otávio Paes (R\$ 44,29), conforme alvará do id. cdfa283 e observada a planilha do id. 08f2113.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de 5 dias, faça conclusão ao(à) Magistrado(a) para deliberações.

Processo	ATOrd 0000706-69.2018.5.12.0041
Situação encontrada	Não consta a juntada do extrato de movimentação da conta judicial n. 4700118043306, do Banco do Brasil S.A., bem como o comprovante de pagamento de parte dos honorários advocatícios do procurador do autor, com a utilização do saldo da referida conta judicial (alvará do id. 34a1b15), contrariando o disposto no artigo 121, §5º, e no artigo 147, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à juntada do comprovante de transferência dos honorários advocatícios relativos ao alvará do id. 34a1b15, bem como o extrato da conta judicial n. 470011804336, do Banco do Brasil S.A., no prazo de 5 dias.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS NOS DEMAIS PROCEDIMENTOS, TAREFAS E PROCESSOS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados, todos transcritos abaixo, foram encaminhados à Unidade Judiciária em 10-2-2023.

No dia que antecedeu a correição, verificou-se o pleno cumprimento das

determinações e a plena observação das recomendações cujo prazo decorreu.

O cumprimento da determinação cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, **item 15.2**, deve ser informado no prazo de 45 dias, conforme item 23 desta ata.

15.1 Aguardando prazo: analisado em 7-2-2023.

Situação encontrada	Verifica-se que há processos parados nessa tarefa, com os prazos já decorridos. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa “prazos vencidos”, há casos em que processos com prazos decorridos, cujo fechamento automático falhou, acabam causando erros, razão pela qual deve a Secretaria fechar os prazos abertos na aba “Expedientes”, quando couber, para retirá-los da tarefa.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça uma varredura na tarefa, fechando os expedientes antigos, e dando encaminhamento aos processos parados há mais de 5 dias úteis, no prazo de 10 dias.
Exemplo	CumSen 0000254-20.2022.5.12.0041, CumSen 0000363-34.2022.5.12.0041, CumSen 0000157-20.2022.5.12.0041, ATSum 0000091-74.2021.5.12.004, ATOrd 0000798-76.2020.5.12.0041

15.2 Cumprimento de Providências: analisado em 8-2-2023.

Situação encontrada	Observa-se que vários processos estão sem movimentação, conforme se verificou na análise dos processos exemplificados abaixo. Verifica-se, ainda, que há diversos processos sem prazo, preparo ou responsável cadastrado no GIGS, o que pode causar demora na tramitação dos processos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessa tarefa e adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, no prazo de 30 dias.
Exemplo	CumSen 0000901-54.2018.5.12.0041, HTE 0000312-23.2022.5.12.0041, ATSum 0000698-92.2018.5.12.0041, ATSum 0000638-51.2020.5.12.0041, ATSum 0000115-68.2022.5.12.0041, ATSum 0000143-36.2022.5.12.0041, ATOrd 0000649-46.2021.5.12.0041, ATSum 0000114-20.2021.5.12.0041, ATSum 0000665-97.2021.5.12.0041

15.3 Preparar expedientes e comunicações: analisado em 7-2-2023.

Situação encontrada	Há 120 processos alocados na tarefa, dos quais cerca de 40 estão há mais de dez dias úteis. O mais antigo está pendente desde 8-11-2022 (106600-25.2004.5.12.0041).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos parados há mais de 10 dias úteis, no prazo de 10 dias.

15.4 Determinações específicas em processos: analisados de 6 a 9-2-2023.

Processo	CumSen 0000901-54.2018.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 15-10-2022 para cumprimento da decisão do id. b6f1555 (liberação de valores). Não há anotação de tarefa, prazo ou responsável no GIGS. Há CHIP “Cálculo – homologar”, que permanece indevidamente.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de 5 dias.
Processo	ATOrd 0002387-50.2013.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 18-11-2022 quando juntada planilha de cálculos.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de 5 dias.
Processo	ATOrd 0000364-19.2022.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 19-9-2022, sem anotação de tarefa, prazo ou responsável no GIGS.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0000536-58.2022.5.12.0041
Situação encontrada	Processo com Mandado de Citação expedido em 23-1-2023, porém não alterada a fase processual para execução.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que corrija a fase processual para execução, no prazo de 5 dias.
Processo	ATOrd 0144300-40.2001.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação, aguardando o cumprimento do despacho exarado em 7-12-2022 (id.0ecddd6)
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.
Processo	ATSum 0000328-45.2020.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 7-11-2022, quando protocolada petição pela exequente (id.c078871), não apreciada até este momento. Há prazo vencido em 19-9-2022 no GIGS, com a observação “Prazo: SIMBA”.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000114-20.2021.5.12.0041
Situação encontrada	Processo aguardando a realização de convênios, à exceção do SISBAJUD (já realizado), em atenção ao despacho exarado em 23-11-2022 (id.8a8bfbb). Verifica-se, também, que os cálculos apresentados pelo exequente, não foram removidos do processo, conforme o despacho acima citado.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, cumprindo integralmente o despacho do id.8a8bfbb, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000607-65.2019.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 3-11-2022, quando juntado aos autos o comprovante da inclusão do executado no rol do BNDT (id.437f566). Segundo informações no GIGS, há chips lançados para consulta aos convênios ARISP e RENAJUD em 3-11-2022.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000517-86.2021.5.12.0041
Situação encontrada	Processo desde 15-12-2022 com a Contadoria da Vara, em atenção ao despacho exarado em 18-11-2022 (id.35ea7d9), aguardando atualização de valores.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria dar andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

Processo	ATOrd 0000857-98.2019.5.12.0041
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 7-11-2022, a encargo da Contadoria desde 10-11-2022 para cumprimento do despacho do id.6aebbfa. Há petição do autor, de 8-2-2023 (id.ba8785d) no sentido de cobrar o andamento do processo.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê cumprimento ao despacho do id.6aebbfa, no prazo de 5 dias.

Processo	ATSum 0000574-07.2021.5.12.0041
Situação encontrada	Observa-se demora na prática dos atos alusivos à execução, haja vista a certidão de trânsito em julgado lavrada em 16-9-2022 (id.fb17a0b) e o pedido de bloqueio de numerários junto ao convênio SISBAJUD efetuado apenas em 9-1-2023 (id.38810e7). Ressalte-se que constou na parte dispositiva da sentença o seguinte: " <i>Tratando-se de sentença proferida na forma liquidada, impõe-se a aplicabilidade do art. 832, § 1º, da CLT, no sentido de que, transitada em julgado a presente decisão após o transcurso do prazo legal, a ré fica automaticamente citada</i>

	<i>para pagamento no prazo de 48 horas (art. 880 da CLT), sob pena de penhora e avaliação de bens.”.</i>
Recomendação /Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais.
Processo	ATOrd 0000428-63.2021.5.12.0041
Situação encontrada	Observa-se que, tanto na petição de acordo (id.d828779) quanto na decisão a ele alusiva (id.8b7866e), ambas datadas de 17-1-2023, não houve qualquer menção ao pagamento dos honorários referentes à perícia de insalubridade, cujo pagamento, conforme o item 4.6 da sentença prolatada em 12-8-2022 (id.131207a) coube à ré.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE a conclusão à Magistrada, no prazo de 5 dias, para decidir quanto ao pagamento dos honorários da perícia de insalubridade, haja vista não ter feito parte do acordo, tampouco da decisão do id. 8b7866e.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

16.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Determina-se:

- a) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- b) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;
- c) que, na fase de liquidação, o Juízo observe o disposto no art. 879, § 2º da CLT, devendo oportunizar às partes impugnar os cálculos;

16.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Determina-se:

- a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- b) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- c) que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto realizem as audiências na Vara do Trabalho.
- d) observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, que serão

disponibilizadas para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico).

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

17.1 Para a Vara do Trabalho Correicionada

Recomenda-se:

a) que seja priorizado o julgamento dos processos 0000003-34.2020.5.12.0053, 0000091-11.2020.5.12.0041, 0000149-22.2020.5.12.0006, 0000592-96.2019.5.12.0041, 0000664-49.2020.5.12.0041, 0000800-46.2020.5.12.0041 e 0000816-97.2020.5.12.0041, autuados até 31-12-2020;

b) a observância à Recomendação CR n.º 5/2018 para que, após solicitado o início da execução pela parte, a realização de convênios seja feita de ofício pela Unidade, independentemente de novos requerimentos pelo credor;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A Secretaria deve continuar aumentando efetividade da execução;

17.2 Padrão para todas as Varas do Trabalho

Recomenda-se:

d) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

e) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;

f) a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;

g) seja consultada a ferramenta “GARIMPO” para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);

h) a observância do ATO n.º 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos

PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a fevereiro de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	107,41	103,56	121,83	Parcialmente observada
1 - Liquidações encerradas	29	37	36	Não observada
2 - Sentenças líquidas	11,43	27,87	22,52	Não observada
3 - Taxa de execução	88,89	123,02	121,42	Não observada
3 - Execuções encerradas	32	59	49	Não observada

* “nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-fev/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	65,69	94,81	83,68	91,87	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	616	874	956	757	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	110	252	421	105	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	237	271	218	147	Observada

“nr”. refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. “Conj.” Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria. * Até a data da Correição, o CNJ não publicou o glossário de metas para cálculo do IPJ.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

a) Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente e em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio “Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

b) Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;

c) Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

d) Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere.

19 REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatorze de março de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Marcos da Silva Nandi (OAB/SC 50.310) e Vânia Stobbe Machado (OAB/SC 65.852), ambos membros da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Tubarão-SC.

Relataram que, na visão dos advogados, a Justiça do Trabalho de Tubarão é eficiente e realiza um excelente trabalho em todos os aspectos, notadamente agilidade na tramitação dos processos e atendimento por parte de magistrados e servidores.

Falaram sobre importância das audiências presenciais, tendo o Corregedor pontuado que os juízes precisam realizar as audiências na Vara do Trabalho, conforme, inclusive, cobrança dos órgãos superiores da Justiça.

Advogado falou que os(as) Juízes(as) de Tubarão-SC são acessíveis, não havendo nenhuma dificuldade de relacionamento com eles. O Exmo. Corregedor salientou que o bom atendimento no foro de Tubarão é histórico.

Ambos afirmaram que os processos tramitam com rapidez nas Varas do Trabalho, mesmo em se tratando de processos complexos.

Ao final, o Corregedor agradeceu a presença da advogada e do advogado, expressou a satisfação com as afirmações elogiosas à Justiça do Trabalho, e colocou a Corregedoria à disposição, por meio dos diversos canais de comunicação, em caso de necessidade.



20 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Monica Beatriz Moreira Nobre, no dia quinze de março de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM OS(AS) JUIZES(ÍZAS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia quatorze de março de dois mil e vinte e três com o Exmo. Juiz do Trabalho Ricardo Kock Nunes, Titular, e a Exma. Juíza do Trabalho Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho, Substituta, ambos da 1ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC; e com a Exma. Juíza Desirré Dorneles de Ávila Bollmann, Titular, e Antonio Carlos Facioli Chedid Junior, Substituto, ambos da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC.

Sua Exa. salientou que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos os processos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas à para que possam tomar conhecimento situação, esclarecer o que está acontecendo e possam adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

Para o Exmo. Juiz Titular e a Exma. Juíza Substituta da 1ª Vara do Trabalho, S. Exa. destacou os seguintes dados:

- melhora do IGEST em relação aos períodos anteriores, estando na 25ª posição no Estado e 611ª no país, de 1.568 Varas do Trabalho;
- redução da taxa de conciliação: 42,77% em 2022 e 31,11% em 2023 (jan-fev), menor que a média do Estado, que foi 45,51% em 2022 e de 42,77% em 2023;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2022 foi de 36,44%, menor que a média do Estado, de 37,87%. Em 2023 (jan-fev) está com 78,74%, enquanto média do Estado está em 83,81%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2022 foi de 71,67%, maior que a média do Estado, de 69,80%. Em 2023 (jan-fev) está com 95,76%, enquanto média do Estado está em 94,36%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: 198 dias em 2022 e 184 dias em 2023, enquanto a média do Estado aumentou de 200 para 223 dias;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 729 dias em 2022 e 820 dias em 2022 (jan-fev), enquanto a média do Estado reduziu de 777 para 741 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2020, estando com 382 processos em 28-2-2023, 223 processos a menos que a média da 12ª Região, que é de 605 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2021, estando com 914 processos em 28-2-2023, 253 processos a menos que a média da 12ª região, que é de 1.167 processos;

- a existência de valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda), em importes **superiores** à média regional em 2022.

Com todos os(as) Juízes(as) do Foro, o Exmo. Corregedor inicialmente transmitiu às Magistradas e aos Magistrados os elogios feitos pelos advogados à forma como o trabalho é realizado nas Varas do Trabalho de Tubarão-SC.

Em seguida, elogiou o desempenho das duas Varas do Trabalho, o que pode ser verificado pelos números do IGEST, e salientou a importância de melhorar o percentual de realização de sentenças líquidas.

Os(as) Magistrados(as) relataram a dificuldade em realizar conciliações, tendo o Corregedor pontuado que houve uma pequena melhora no percentual de conciliações, mas que é um indicador importante a ser continuamente aprimorado.

O Exmo. Corregedor destacou a importância de a 2ª Vara do Trabalho melhorar a solução de processos na fase de conhecimento, tendo os(as) Magistrados(as) observado que a 2ª Vara do Trabalho ficou sem um magistrado por muito tempo no ano passado.

A Exma. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho informou que solicitou a execução de pequena obra na Unidade, já tendo protocolado um PROAD com essa finalidade.

Os(as) Magistrados(as) questionaram o critério de alocação dos Oficiais de Justiça, ao que o Desembargador Corregedor informou que são critérios objetivos previstos em Resolução do CNJ, que a Administração procura atender na medida do possível.

O Exmo. Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho fez um agradecimento especial à Exma. Juíza do Trabalho Camila Torrão Britto de Moraes Carvalho pelo comprometimento com o trabalho, amizade e companheirismo, a qual também

agradeceu o Juiz do Trabalho Ricardo Kock Nunes e afirmou que eles têm um relacionamento muito cordial e também uma forma muito boa de distribuir e conduzir o trabalho.

O Exmo. Juiz do Trabalho Ricardo Koch Nunes agradeceu aos servidores da 1ª Vara do Trabalho, por serem comprometidos e eficientes e deu boas-vindas à Exma. Juíza do Trabalho Desirré Dorneles de Ávila Bollmann.

A Exma. Juíza do Trabalho Desirré registrou o agradecimento aos servidores da 2ª Vara do Trabalho, servidores antigos e eficientes que trabalham com dedicação e compromisso.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional manifestou a satisfação da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



22 CONFRATERNIZAÇÃO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se com magistrados(as) e servidores da 2ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC para uma confraternização.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as).

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Tubarão-SC, repassando o elogio feito pelos(as) advogados(as) acerca do bom atendimento.

23 ENCERRAMENTO

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000016-91.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção da determinação específica cujo prazo não decorreu até a data da correição (**item 15.2**), bem como as gerais constantes desta ata (**itens 16, 17 e 18**).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria